

Francisco de Paula Lobo da Veiga — exonerado, a seu pedido, do lugar de ajudante do official do registo civil do concelho de Lagos, districto de Faro.

#### Rectificação

Declara-se que o nome do ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, districto da Horta, é Antonio Fernandes Armas e não Antonio Fernandes Arouca, como por lapso foi publicado.

Direcção Geral da Justiça, em 15 de julho de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

### Direcção Geral da Justiça

#### 1.ª Repartição

##### Despachos effectuados nas seguintes datas

Julho 14

Bacharel Emidio Julio Coelho de Lima — exonerado, como requereu, do lugar de sub-delegado do Procurador da Republica, na comarca de Villa Real de Santo Antonio.

Bacharel Francisco de Abreu Magalhães Coutinho — nomeado notario interino da comarca de Ponte do Lima. Francisco Alves Coelho, escrivão do juizo de direito da comarca de Elvas — declarado nos termos de ser substituido, por incapacidade physica permanente.

José Antonio Bajouco — nomeado escrivão substituto do juizo de direito da comarca de Elvas, no impedimento de Francisco Alves Coelho.

Antonio Bentes de Oliveira, contador do juizo de direito da comarca de Trancoso — transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Portalegre.

Alfredo Homem da Silveira Sampaio e Mello, contador do juizo de direito da comarca de Meda — transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Trancoso.

Exonerado o juiz de paz do districto de Lamego, comarca do mesmo nome, e nomeado para este logar Antonio Teixeira Pinto de Freitas.

Julho 15

Portaria encarregando os cidadãos Antonio Carlos Teixeira de Magalhães, primeiro official da Camara Municipal de Lisboa, Eduardo José da Silva, commerciantes e Eduardo José Gaspar, proprietario, de, em commissão, e nos termos do artigo 64.º da lei da separação do Estado das Igrejas, proceder ao arrolamento dos bens a que se refere o artigo 62.º da mesma lei, situados nas freguesias de Alcantara e Santos-o-Velho, da cidade de Lisboa.

Bacharel Julio Braga Naia e Silva — approvedo para ajudante do conservador da 1.ª conservatoria da comarca do Porto, bacharel Mateus da Graça Oliveira Monteiro.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Julho 12

Augusto Gomes Moreira, contador da comarca de Braga — sessenta dias, por motivo de doença.

Julho 15

Bacharel José Joaquim de Antas de Barros, notario na comarca de Ponta da Barca — autorizado a gozar sessenta dias de licença anterior.

Justino José Rodrigues Loureiro, escrivão notario na comarca de Paredes de Coura — autorizado a gozar, fora do país, quinze dias de licença anterior e nova licença de sessenta dias.

Augusto Ribeiro da Silva, escrivão do juizo de direito da comarca de Ponte do Lima — autorizado a gozar quarenta e tres dias de licença anterior.

Direcção Geral da Justiça, em 15 de julho de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

#### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haver Narcisa da Conceição requerido o pagamento do vencimento em divida a seu fallecido marido Miguel Teixeira Paes, chefe dos guardas da cadeia civil do Porto, a fim de que qualquer pessoa, que se julgue com direito á percepção do referido vencimento ou a parte d'elle, requiera por esta Repartição no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 15 de julho de 1911. — O Chefe da Repartição, *Carlos de Moura Cabral*.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS

#### Secretaria Geral

Attendendo a que José Pinto Simões, distribuidor rural da estação telegrapho-postal de Marvão, não pode, pelos seus padecimentos, continuar no exercicio do seu cargo;

Considerando que pelo Ministerio do Fomento foi esta aposentação julgada nas condições de ter o devido seguimento;

Considerando que a junta medica, nomeada para os effectos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 1, com força

de lei, de 17 de julho de 1886, por unanimidade o julgou absolutamente incapaz para desempenhar as obrigações do seu cargo;

Considerando que ao aposentando, que conta sessenta e cinco annos de idade e vinte e um de serviço publico, são applicaveis as disposições do n.º 1.º do artigo 4.º do citado decreto;

E attendendo ao disposto no artigo 6.º do decreto n.º 2 de 15 de dezembro de 1894:

Hei por bem conceder aposentação extraordinaria ao referido José Pinto Simões no mencionado logar, com a pensão annual de 75\$600 réis, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º do primeiro dos citados decretos, e que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 23 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Attendendo a que João Augusto Madeira, distribuidor rural da estação telegrapho-postal de Marvão, não pode pelos seus padecimentos continuar no exercicio do seu cargo;

Considerando que, pelo Ministerio do Fomento, foi esta apresentação julgada nas condições de ter o devido seguimento;

Considerando que a junta medica, nomeada para os effectos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 1 com força de lei de 17 de julho de 1886, por unanimidade o julgou absolutamente incapaz para desempenhar as obrigações do seu cargo;

Considerando que, por contar setenta annos de idade e vinte e um de serviço publico, lhe são applicaveis as disposições do n.º 1.º do artigo 4.º do citado decreto.

E, attendendo ao disposto no artigo 6.º do decreto n.º 2 de 15 de dezembro de 1894:

Hei por bem conceder aposentação extraordinaria ao referido João Augusto Madeira, no mencionado logar, com a pensão annual de 75\$600 réis, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º do primeiro dos citados decretos, e que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Paços do Governo da Republica, em 23 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Em harmonia com o disposto no decreto de 14 de agosto de 1893 e no § 2.º do artigo 6.º do regulamento approvedo por decreto de 8 de outubro de 1900: hei por bem decretar que, no dia 20 de agosto proximo, se proceda, por parte dos juristas, á eleição de dois membros da Junta do Credito Publico e seus respectivos substitutos, devendo a actual Junta dirigir os actos preparatorios da mesma eleição, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 6.º do referido regulamento.

Paços do Governo da Republica, em 15 de julho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

### Direcção Geral das Alfandegas

#### 1.ª Repartição

Nos termos do § unico do artigo 3.º e dos artigos 10.º, 11.º e 74.º do decreto n.º 1, com força de lei de 27 de maio ultimo e das tabellas I e II annexas ao mesmo decreto: hei por bem determinar que sejam collocados no quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfandegas os funcionarios constantes da relação junta a este decreto e que d'elle faz parte integrante.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

#### Relação a que se refere o decreto d'esta data

##### Primeiros officiaes

Antonio Vicente Scarnichia.

##### Segundos officiaes

Carlos da Silva Lima.

Antonio Carlos das Neves Benavente.

##### Terceiros officiaes

Antonio Nunes da Rosa Bello.

Manuel Damasceno Rosado.

Joaquim Pimenta Castello Branco e Mello.

José Augusto de Almeida Bosça.

Pedro Raimundo Ferreira.

José Thomás Teixeira de Aguiar.

Carlos Parrellá de Brito Lima.

Augusto Guerra Dally.

##### Primeiros aspirantes

Augusto Pereira da Silva Neves (a).

Alfredo Amaro Frederico Rodrigues da Costa (a).

##### Analysta

Karl von Bonhorst (b).

##### Ajudantes de analysta

Marco Tullio de Carvalho (b).

Diogo de Oliveira Jardim (b).

(a) Collocados nos termos do § unico do artigo 3.º do decreto n.º 1, com força de lei de 27 de maio ultimo.

(b) Collocados nos termos do artigo 74.º do mencionado decreto.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de julho de 1911).

Hei por bem determinar que os sub-inspectores e primeiros aspirantes do quadro aduaneiro, constantes da relação annexa a este decreto e que d'elle faz parte, sejam considerados para os effectos de abono dos respectivos vencimentos ao abrigo das disposições do artigo 146.º do decreto n.º 1 de 27 de maio ultimo.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

#### Relação a que se refere o decreto d'esta data

##### Sub-inspectores

Lino Augusto de Sousa Veras.

Artur Paes Vasconcellos Abranches.

Julio Gomes de Menezes.

João Curado Borges da Gama.

Eugenio Maria de Almeida.

Leopoldo Guilherme Tavares Cardoso.

Francisco Henriques Pinto.

Miguel Forjaz.

Manuel Augusto de Almeida Lemos.

##### Primeiros aspirantes

Francisco Januario Alves da Silva.

Camillo Lellis de Bettencourt.

Antonio Alfredo Maria Osorio.

Francisco Malaquias Gagliardini.

Augusto Casimiro Ferreira.

Joaquim Filipe Freire Pires.

Francisco Malheiro Pereira Peixoto.

D. Francisco Xavier de Castro e Almeida.

Manuel Maria de Pina.

Arnaldo Urbano Garção.

Manuel Pedro Nunes da Silva.

Manuel José Neto.

José Cardoso Pinto Montenegro.

Antonio Nunes Perestrello de Vasconcellos.

Antonio Silvino Garcia Coelho.

Afonso Cañete de Castro.

José Simplicio Lacerda de Moura.

José Maria Arnaud de Mello.

José Gomes de Azevedo.

João Inacio Leite da Cunha.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 11 de julho de 1911).

Hei por bem determinar que fiquem constituindo os quadros privativos, nas thesourarias das Alfandegas de Lisboa e Porto, nos termos do artigo 93.º do decreto n.º 1, de 27 de maio ultimo, os antigos feis dos thesoureiros em seguida indicados:

#### Alfandega de Lisboa

##### Primeiros feis

José Lopes da Mota Capitão.

Augusto de Oliveira Velho.

Nuno José Severo Ferreira Borges.

##### Segundos feis

José Frederico Torres Pereira.

José Marcello Machado.

#### Alfandega do Porto

##### Primeiros feis

José Pereira Valverde Vasconcellos Corte Real.

Jeronimo Luis Pinto de Menezes.

##### Segundo fei

Domingos das Neves.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de julho de 1911).

#### Por decretos de 30 de junho ultimo:

Annullando o decreto de 27 d'este mês, que promoveu á primeiros aspirantes das alfandegas os antigos terceiros aspirantes Aurelio Octavio Sanches de Sousa Miranda e Francisco Pereira da Silva, por ter havido erro na indicação das pagas a preencher.

Aurelio Octavio Sanches de Sousa Miranda, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa, promovido, precedendo concurso, ao logar de primeiro aspirante do quadro aduaneiro.

Francisco Pereira da Silva, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa, promovido, por antiguidade de classe, ao logar de primeiro aspirante do quadro aduaneiro.

#### Por decreto de 13 do corrente:

José Carlos de Lara Everard, antigo inspector superior das alfandegas, na situação de disponibilidade, collocado no quadro aduaneiro com a categoria de chefe de serviço.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 e 14 de julho).

Direcção Geral das Alfandegas, em 14 de julho de 1911. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.